

# Circular 01

## Régua, 10 fevereiro 2025

# AVISOS AGRÍCOLAS

## ESTAÇÃO DE AVISOS DO DOURO

### Manutenção do solo da vinha

No controlo de infestantes deve dar-se preferência a métodos não químicos. Contudo os herbicidas continuam a ser muito utilizados para o controlo de infestantes, devendo estes ser usados com cuidado e respeitando as regras.

Sempre que possível, a aplicação de herbicidas deverá limitar-se à zona da linha das videiras, recorrendo-se a outras técnicas para a gestão do restante solo da vinha, e deixando sempre nas bordaduras das parcelas uma zona com cobertura vegetal para evitar que, através do escoamento, os resíduos dos herbicidas contaminem as águas superficiais.

### Regras a respeitar

- ✓ Antes de utilizar qualquer herbicida ler atentamente o rótulo e respeitar as doses e condições de aplicação nele descrito.
- ✓ Dar preferência aos herbicidas menos tóxicos, quer para o homem quer para o ambiente e ter em atenção as Precauções Biológicas, Toxicológicas, Ecotoxicológicas Ambientais constantes no rótulo.
- ✓ Na escolha do herbicida ter em consideração a idade das videiras, nas vinhas jovens (com menos de três anos, principalmente no primeiro ano) não aconselhamos a aplicação de herbicidas.
- ✓ A aplicação dos herbicidas deve ser efetuada sem atingir as videiras.
- ✓ Não aplicar herbicidas em dias de vento e utilizar sempre baixas pressões de pulverização para evitar o arrastamento do produto.
- ✓ Não aplicar herbicidas com atomizadores ou pulverizadores com turbina.
- ✓ O solo da entrelinha (entre os bardos) deve permanecer protegido através de um coberto herbáceo, natural ou semeado, que apenas será cortado no final do inverno.
- ✓ A zona da linha (por baixo das videiras) deve manter-se limpa de infestantes.
- ✓ Nas vinhas mecanizadas, a zona de viragem das máquinas deve ser mantida com cobertura vegetal, a cortar apenas quando necessário.

### Tipos de herbicidas

- Herbicidas para aplicação à parte aérea das infestantes são herbicidas a utilizar quando existem já infestantes que se pretende eliminar e podem ser sistémicos ou de contacto. Não devem ser aplicados em solo nu por não possuírem qualquer ação preventiva.
- Herbicidas de aplicação ao solo são herbicidas que, aplicados sobre solo nu ou não (alguns herbicidas possuem ação sobre as infestantes presentes), impedem a emergência de infestantes durante o período de tempo correspondente à sua persistência de ação. Não devem ser aplicados quando o solo está já coberto com infestantes muito desenvolvidas.

Os herbicidas homologados para a cultura da vinha, devem ser consultados no site da DGAV: SIFITO- Sistema de Gestão das Autorizações de Produtos Fitofarmacêuticos - [Sifito \(dgav.pt\)](http://Sifito(dgav.pt)). Devendo o Sr. Agricultor contactar a Estação de Avisos para qualquer esclarecimento adicional.

## HERBICIDAS PARA APLICAÇÃO À PARTE AÉREA DAS INFESTANTES

Substância(s) Ativa(s)	Idade vinha	Modo Acção	Formulação	Nome comercial (Autorização) / Empresa
Ácido pelargónico	1º ano	C	SL	Beloukha (0801) / CERTIS BELCHIM Katamisa (1006) / CERTIS BELCHIM
carfentrazona-etilo b)	2º ano	C	ME	BlackStar (0130) / EPAGRO Linor C (0128) / AGROTOTAL Shark (0266) / BAYER Spotlight Plus (0216) / CERTIS BELCHIM
cicloxidime a)	1º ano	S	EC	Focus Ultra (2085) / BASF
cletodime a)	1º ano	S	EC	Brixton (2077) / SIPCAM Centurion pro (0911) / UPL
cletodime+piraflofena-etilo	2º ano	S - C	EC	Ripper (2263) / SIPCAM
fluazifope-p-butilo a)	1º ano	S	EC	Campus Top 125 EC (1484) / ASCENZA Fusilade Max (2255) / NUFARM Monark 125 EC (1463) / SELECTIS
glifosato	3º ano	S	SL	Buggy (2093) / SIPCAM Buggy Neo (0093) / SIPCAM (Data limite para comercialização: 30-06-2025) Catamaran (0088) / CERTIS BELCHIM Catamaran Top (2081) / CERTIS BELCHIM Glifotop Ultra (2026) / ADAMA Glyphogan (0163) / ADAMA Halvetic (1803) / CADUBAL Helosate Plus (0867) / EPAGRO Herbolex (0162) / CADUBAL Karda (0239) / GENYEN Logrado (0096) / CQMASSÓ Marqui (0061) / SELECTIS Marqui Supra (1145) / SELECTIS Montana Ascenza (0046) / ASCENZA Montana Supra 450 (1108) / ASCENZA Piton Forte (0488) / ALBAUGH e EPAGRO Rodeo TF (0873) / BAYER (SERVAGRONIS) Ronagro 360 SL (0170) / AGROTOTAL Roundup Future (1985) / BAYER Roundup GPS Plus (0237) / BAYER Roundup Ultra Max (0261) / BAYER Rumbo Extra (0094) / IQV Agro Rumbo Plus (2082) / IQV Agro Satelite (0227) / EPAGRO Sereno (0855) / GENYEN Touchdown Premium (0022) / SYNGENTA
piraflofena-etilo b)	2º ano	C	EC	Mizuki (1926) / SIPCAM
propaquizafope a)	1º ano	S	EC	Agil (0843) / ADAMA Zetrola (1156) / SYNGENTA
quizalofope-p-etilo a)	1º ano	S	EC	Bullet (1756) / SERVAGRONIS Quick 5 EC (1468) / EPAGRO Quizope (1417) / SELECTIS Wish Top (1306) / ASCENZA

## HERBICIDAS DE APLICAÇÃO AO SOLO

Substância(s) Ativa(s)	Idade vinha	Modo Acção	Formulação	Nome comercial (Autorização) / Empresa
clomazona	1º ano	S - R	CS	Rexxar (2300) / SIPCAM
diflufenicão b)	4º ano	R	SC	Batuta (0623) / ASCENZA Zenite (0624) / SELECTIS
diflufenicão+glifosato	4º ano	S - R	SC	Aliado (1519) / SELECTIS Fuji (1379) / ASCENZA Gulfstream (1934) / EPAGRO Niro (1973) / SYNGENTA (Data limite para comercialização: 15-06-2025) Siroco (0683) / ADAMA (Data limite para comercialização: 15-06-2025) Tronx Super (1520) / FITOSISTEMA Zarpa (1077) / BASF

## HERBICIDAS DE APLICAÇÃO AO SOLO (continuação)

Substância(s) Ativa(s)	Idade vinha	Modo Acção	Formulação	Nome comercial (Autorização) / Empresa
flazassulfurão	3º ano	S - R	WG	Chikara (0276) / CERTIS BELCHIM FlazaStar (0153) / EPAGRO Herbor Olivit (0113) / AGROTOTAL Inferno (0222) / ALBAUGH e EPAGRO Katana 25% WG (0230) / CERTIS BELCHIM Minsk (1044) / SYNGENTA Orfeu (1043) / SELECTIS Zagaia WG (2100) / ASCENZA
isoxabena b)	1º ano	R	SC	Cent-7 (2350) / IQV Agro e LUSOSEM Gallery (1780) / CORTEVA
napropamida	1º ano	S-R	SC	Xenamide (1970) / UPL
oxifluorfena	3º ano	R	EC	Dakar Plus (1391) / SELECTIS Fenfen (1860) / GENYEN Fuego (1228) / ASCENZA Galigan 240 EC (1103) / NUFARM
oxifluorfena + glifosato	3º ano	S - R	SC	Dipiril Plus (0142) / EPAGRO (Data limite para comercialização: 15-06-2025)
pendimetalina	1º ano	R	CS	Activus Caps (1062) / ADAMA e SYNGENTA Most Micro (0979) / SIPCAM Stomp Aqua (0215) / BASF
			EC	Pendicol (0156) / SERVAGRONIS Pendinova (1071) / GENYEN Pendival (0215) / IQV Agro Sharpen 33 EC (0672) / AGROTOTAL e SHARDA Starlina (0795) / EPAGRO Starpendi (0796) / NUFARM
			SC	Activus SC (0823) / ADAMA Pendifin 400 SC (1808) / GENYEN
penoxsulame b)	4º ano	R	OD	Boavin (1600) / CORTEVA Viper (0496) / LUSOSEM
propizamida	1º ano	S - R	SC	Kerb Flo (0465) / CORTEVA

Fonte: SIFITO (<https://sifito.dgav.pt/divulgacao/usos>)**LEGENDA:**

(Modo Acção) - Modo de Acção:

R - residual S - sistémico C - contacto

**Infestantes Tipo:**

a) - Infestantes de folha estreita

b) - Infestantes de folha larga

**Formulação:**

CS - suspensão de cápsulas

EC - concentrado para emulsão

ME - microemulsão

OD - dispersão em óleo

SC - suspensão concentrada

SL - solução concentrada

WG - grânulos dispersíveis

A consulta desta lista não dispensa a leitura atenta do rótulo do respetivo produto fitofarmacêutico.

## Modelo de registo de aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos

Identificação do Produtor \_\_\_\_\_

Nº de aplicador ou da entidade autorizada a aplicar quando não é o próprio produtor: \_\_\_\_\_

Identificação da Exploração: Concelho \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Parcela	Cultura	Área tratada (m <sup>2</sup> /ha)	Inimigo ou efeito a atingir (praga, doença, infestantes (1) ou outros)	Produto Fitofarmacêutico (2)	N.º AV, APV, ACP ou AEE (3)	Estabelecimento de venda onde foi adquirido o produto fitofarmacêutico		Concentração/Dose (L ou kg p.c./hl)/ (L ou kg p.c./ha) por aplicação (4)	Volume de calda aplicada (l/ha)	Data(s) da(s) Aplicação(ões) (dd/mm/aaaa) (5)
						Nome do estabelecimento	Número de autorização de exercício da atividade			

**Observações:** (1) – Na identificação das infestantes, quando não é possível identificar a espécie, indicar se é monocotiledónea (folha estreita) ou dicotiledónea (folha larga), se é anual, vivaz ou perene e se é herbácea ou lenhosa; (2) – Nome comercial do produto fitofarmacêutico; (3) – Nº de autorização de venda, autorização provisória de venda, autorização de comércio paralelo ou autorização excepcional de emergência; (4) – pretende-se que esteja registada a concentração usada de produto fitofarmacêutico (l produto comercial/hl) ou a dose usada, expressa em kg produto comercial/ha, tendo em conta que a concentração/dose recomendada no rótulo também se refere ao produto comercial;(5) – pretende-se que o produtor indique todas as datas em que aplicou o produto..

**Nota: o preenchimento de um Caderno de Campo não obriga ao registo individualizado da informação constante do presente modelo**